



PROCESSO : 0002701-10.2021.6.01.8004
INTERESSADO : 4ª ZONA ELEITORAL
ASSUNTO : Aquisição de água mineral e gás de cozinha

Decisão nº 547 / 2021 - PRESI/DG/SAO/GASAO

Trata-se de contratação direta para fornecimento, de forma parcelada, de 300 garrações de 20 litros de água mineral e de 5 botijas de 13 kg de gás de cozinha para a 4ª Zona Eleitoral, conforme solicitado no evento n. 0461179.

2. A despesa em questão totaliza **RS 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais)** e o ajuste será firmado com a empresa **ATM Junior ME**, CNPJ 05.961.427/0001-70, sendo R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para a aquisição da água mineral e R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco) para o gás de cozinha.

3. Segundo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), há saldo orçamentário suficiente (0462513).

4. A Assessoria Jurídica lançou o Parecer 0462335 no qual considera regular o procedimento de contratação, desde que oportunizado aos interessados a possibilidade de redução de preço do gás de cozinha, ante a constatação de preços iguais por dois fornecedores. O Chefe de Cartório da 4ª Zona registrou que o fornecedor acima mencionado aceitou reduzir o preço (0463669), motivo pelo qual a escolha recai sobre o mesmo.

É o relatório. **DECIDO**

5. A necessidade das aquisições está registrada pela unidade demandante e os demais requisitos exigidos foram devidamente preenchidos. Resta claro, também, que não se trata de fracionamento de despesa, pois esse tipo de material é adquirido uma vez por ano, com entrega parcelada. Assim sendo, **AUTORIZO** as aquisições pretendidas, o que faço com arrimo nos art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, c/c art. 3º, II, da Portaria Presidência nº 144/2021, evento 0436540.

6. A gestão do contrato será de responsabilidade do Chefe de Cartório da 4ª Zona, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do formulário de cotação de preço do fornecedor (0461166).

7. À SPEO, para empenhar. Em seguida à SCLC/COMAP para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 09/12/2021, às 15:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0463765** e o código CRC **753BC904**.